



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Coordenação Regional de Ensino de Brasília

CONVOCAÇÃO GERAL - FRANCÊS

Prezados candidatos;

Tendo em vista o disposto na Portaria nº 437 de 27 de Dezembro de 2018 ficam CONVOCADOS os candidatos classificados no concurso para contrato temporário da Secretaria de Estado de Educação do DF conforme especificado abaixo: Somente os candidatos habilitados na disciplina abaixo especificada COM HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM CIL. Para a especialidade exigida deverão comparecer à CRE – Brasília, AE 05 – SETOR TRADICIONAL BRASÍLIA-DF

Somente os candidatos habilitados na disciplina abaixo especificada COM HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM CIL. Para a especialidade exigida deverão comparecer à CRE – Brasília, AE 05 – SETOR TRADICIONAL BRASÍLIA-DF

Componente Curricular	Turno	Habilitação	Classificação	Data	Hora
FRANCÊS	DIURNO	APTIDÃO PARA ATUAÇÃO NO CIL OU DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO NO CIL.	TODOS OS CLASSIFICADOS, DE TODAS AS REGIONAIS DE ENSINO	17/02/2020	15:00

Somente deverão comparecer à esta CRE, os candidatos que possuam a APTIDÃO de atuação e/ou DECLARAÇÃO DE ATUAÇÃO EM QUALQUER CIL em FRANCÊS.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- CPF
- PASEP
- Nº conta BRB (somente com encaminhamento da CRE)
- Título de eleitor
- Quitação Eleitoral
- Carteira de identidade
- Quitação militar (certificado de reservista)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia

- Comprovante de residência com CEP (atualizado)
 - Atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental
 - Diploma de nível superior • Certidão de nada consta criminal
- *Candidatos residentes no DF– apresentar certidão do TJDFT e da Polícia Federal.
- *Candidatos não-residentes no DF– apresentar certidão do respectivo estado, do TJDFT e da Polícia Federal.

Nota 1: Além dos documentos exigidos acima, para a contratação, o candidato deve apresentar os documentos específicos, de acordo as exigências de cada componente curricular, conforme Edital.

Nota 2: As Regionais de Ensino, além de exigirem que sejam apresentados os comprovantes previstos no Edital, poderão encaminhar os candidatos convocados, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, para os procedimentos de comprovação da aptidão.